

## Operações Infra-estruturais

### Painel Publicitário

No caso de uma operação de natureza infra-estrutural ou de construção cujo montante de “participação pública” exceda 500 Mil Euros, é obrigatória a afixação bem visível de um painel publicitário no local de cada intervenção, nas condições previstas no n.º 3 do artigo 8.º do Reg. (CE) N.º 1828/2006 de 8 de Dezembro de 2006 e de acordo com as especificações gráficas previstas neste Manual de Identidade.

O painel publicitário deverá ser erigido e mantido no exterior e junto da intervenção (ou intervenções, no caso de várias frentes de obra), em local de acesso público ou evidente visibilidade, e em boas condições de manutenção.

### Materiais recomendados para o Painel Publicitário:

Recomenda-se a produção em material autocolante para exterior para contracolagem numa base metálica (chapa zincada, ferro ou outro).

Para mais informações e aceder aos ficheiros exemplificativos destes painéis\*, consulte a área “Imagem e Publicidade” do website do ON.2.

*\*Os ficheiros fornecidos destinam-se a ser utilizados pelo beneficiário, sem adulterações do formato e dimensões mínimas, design e comportamento gráfico dos seus elementos.*

